



PORTARIA Nº 222 - REITOR/2011

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar, nomeia Comissão
Processante e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo acadêmico **G.G.M.F.**, matrícula 0185440, do 6º período do curso de Geografia do Centro de Ciências Humanas.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades de que trata o *caput* se referem às tipificadas nos incisos VI e VII do art. 115, do Regimento Geral da Unimontes, estando sujeito à pena prevista no art. 141, incisos I e II e art. 143, inciso III, do mesmo instrumento legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JOSÉ WILSON FONSECA CAMBUY**, MASP 1003192-0, Professor de Educação Superior, que a presidirá, **GERALDA ELIANA VELOSO LOPES DE SÁ**, MASP 1046750-4, Professora de Educação Superior, *Vogal*, e **LÍGIA MARIA SILVA QUARESMA**, Técnico Universitário – Apoio Administrativo, MASP 1174665-8, *Secretária*, todos servidores, integrantes do Quadro da UNIMONTES.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de outubro de 2011.

Professor João dos Reis Canela
REITOR